

EDITAL N° 01/2025

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGECA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) *campus* Pelotas torna público o Processo Seletivo complementar para ingresso como Aluno Regular no Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (MECA) com início previsto para o primeiro semestre de 2025 (previsto para iniciar em março/25), regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem como objetivo selecionar candidatos para o Curso de Pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado em Engenharia e Ciências Ambientais (MECA).
- 1.2. As aulas das disciplinas obrigatórias e eletivas do curso de Mestrado em Engenharia e Ciências Ambientais ocorrem no período noturno e as atividades de pesquisa/orientação devem ser realizadas em horários combinados com os respectivos orientadores, podendo ser realizadas em diferentes turnos.
- 1.3. O regimento do curso está disponível no link https://drive.google.com/file/d/1aoigyS--YDu8z-KCFnwW-_TJN7h3lS8o/view?usp=sharing.
- 1.4. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital prevê a oferta de 11 (onze) vagas para a seleção de estudantes para o referido Programa, sendo que para 06 vagas o ingresso será por ampla concorrência e para 05 vagas o ingresso será por reserva de vaga. As vagas ofertadas, por área/ linha de pesquisa/ Docente estão explicitadas no Quadro 1.

Quadro1: vagas por Área/ linha de pesquisa/ docentes e número de vagas:

Area	linha	Docentes	Principais Tópicos de Pesquisa do Docente	No vagas
1)Gestão e Tecnologia Ambiental:	1.1.Gestão e Tecnologia Ambiental:	Daniel Ricardo Arsand	Tratamento de efluentes industriais utilizando técnicas avançadas de oxidação.	01
		Giani Mariza Britzuis Barwald	Otimização de tecnologias para aproveitamento de resíduos agroindustriais visando obtenção de energia ou novos produtos (Ex. Pirólise);	01
		Diego Gil de Los Santos	Reuso de materiais da construção civil; Aproveitamento de águas de indústria concreteira; Produção de bioetanol com resíduos; Valoração de resíduos industriais.	01
		Marcelo Peske Hartwig	Utilização de Sistemas de Informações Geográficas associados a Tecnologias e Estatística na avaliação da Qualidade Ambiental.	01
		Bernardo dos Santos Vaz	Toxicologia Aquática; Cromatografia; Tecnologia Ambiental.	02

	1.2. Química e Toxicologia Ambiental	Jander Luis Fernandes Monks	Ciência e tecnologia de alimentos e sua influência/impacto no meio ambiente; Monitoramento ambiental; Tratamento de resíduos.	01
		Juliano Alex Roehrs	Aplicação de polímeros funcionalizados com Selênio no tratamento de efluentes. Uso de resíduos amiláceos na produção de Etanol.	01
2) Engenharia Sanitária	2.1. Tratamento de efluentes	Daniel Ricardo Arsand	Avaliação cito, geno e fitotoxicológica de efluentes brutos e tratados por técnicas avançadas de oxidação.	01
		Camila Ottonelli Calgaro	Recuperação e desenvolvimento de materiais a partir de resíduos industriais sólidos; Utilização de resíduos líquidos como matéria-prima para rotas reacionais (como biodiesel a partir de óleo de fritura).	01
	2.2. Recuperação de Áreas Degradadas	Carlos Eduardo Schaedler	Habilidade competitiva em plantas voltadas a recuperação de áreas degradadas.	01

Importante: No ato da inscrição o candidato deverá indicar a área de concentração, a linha de pesquisa do projeto e a indicação de orientador de primeira, segunda e terceira opção.

Reservas de vagas:

1.2. Conforme resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul nº 491, de 19 de julho de 2024, fica determinado que a reserva de vagas terá a seguinte disposição mínima: 1 vaga para Negros (pretos/pardos); 1 vaga para indígenas (povos originários); 1 vaga para Pessoas com Deficiência (PCD); 1 vaga para Quilombolas.

- 1.3. Conforme resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul nº 429 de 28 de março de 2024, 10% do total das vagas serão reservadas para servidores do IFSul (sendo 01 vaga).
- 1.4. As vagas correspondentes às categorias dispostas neste edital que não forem preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.
- 1.5. Após realizada a classificação dos candidatos nas vagas de ampla concorrência e reservas de vagas, em permanecendo a vacância de vagas, o programa se reserva o direito de não as preencher.
- 1.6. Conforme Resolução CONSUP/IFSul nº 255, de 3 de abril de 2023, os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer à reserva de vaga nesta categoria e que forem aprovados, deverão participar do procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos. No formulário de inscrição deve ser anexado o documento comprobatório correspondente (Anexo IX).
- 1.7. O candidato autodeclarado preto ou pardo, deverá estar atento ao Edital de convocação da Comissão de Heteroidentificação a ser divulgada em <https://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025>.
- 1.8. Os candidatos indígenas deverão apresentar declaração de Pertencimento Étnico Indígena (Anexo XI) expedida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade indígena (Cacique mais duas lideranças) e Declaração de residência fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI nº 1.812/PRSE, de 12 de dezembro de 2013, conforme modelo no Anexo XII deste edital.
- 1.9. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

- 1.10. O candidato quilombola deverá anexar ao formulário de inscrição a declaração de pertencimento Etnico Quilombola (Anexo X);
- 1.11. O candidato servidor do Ifsul que optar por concorrer a reserva de vaga nesta categoria deve anexar comprovante de vínculo gerado no SUAP.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se candidatar **portadores de diploma** de Cursos de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) em Engenharias Química, Ambiental/Sanitária, e demais Engenharias, Química, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Ecologia, Farmácia, Agronomia, Oceanografia, Biotecnologia e, preferencialmente, áreas afins com a área de conhecimento **classificada de engenharias I pela CAPES** (casos específicos serão analisados pelo colegiado e poderão ser aceitos desde que o projeto de pesquisa tenha relação direta com as áreas do programa e seja justificado).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.1. As inscrições serão efetuadas pelo e-mail pl-ppgeca@ifsul.edu.br, com o envio dos seguintes documentos:
- 1.1.2. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, assinada e salva como: **Anexo I_nome do candidato.pdf**. Caso o candidato concorra a reserva de vaga em alguma das modalidades deverá anexar documento comprobatório correspondente.
- 1.1.3. Projeto conforme modelo (Anexo II) salvo como: **Anexo II_nome do candidato.pdf**.
- 1.1.4. Currículo Lattes em pdf.
- 1.1.5. Itens indicados para pontuação do currículo (Anexo III), com no máximo 10 itens indicados pelo próprio candidato para pontuação, a partir da Tabela para pontuação

(Anexo IV). O Anexo III deve ser acompanhado por cópia dos documentos comprobatórios dos itens indicados (caso não esteja anexado os documentos comprobatórios não serão pontuados), assinados e salvo como: **Anexo III_nome do candidato.pdf**.

1.1.6. Cópias dos documentos pessoais: RG ou carteira de motorista ou certidão de casamento (em casos de mudança de nome); CPF; Diploma de Graduação. Os documentos deverão ser salvos, como documento eletrônico único, com o nome: **Documentos_nome do candidato.pdf**

1.1.7. Documento comprobatório ao direito à reserva de vaga, conforme descrito no item 2 deste edital, quando for o caso do candidato. Os documentos deverão ser salvos, como documento eletrônico único, com o nome: **Documentos comprobatórios_nome do candidato.pdf**

1.1.8. Somente serão pontuados os itens do Currículo Lattes (máximo de 10) indicados pelo candidato conforme 4.1.5 e acompanhados, obrigatoriamente, de comprovação .

1.1.9. As inscrições deverão ser feitas, conforme o cronograma explicitado no item 10.1 (Quadro 2). Somente serão aceitas inscrições postadas até a data limite indicada no Quadro 2.

1.1.10. A homologação das inscrições se dará segundo o cronograma do item 10.1 (Quadro 2).

2. DA SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por no mínimo 03 (três) componentes do corpo docente permanente do Programa, sob a presidência da Coordenadora do MECA.

2.2. A seleção dos candidatos com inscrição homologada será composta pelas seguintes fases (ambas obrigatórias):

- Fase I- análise do currículo Lattes;
- Fase II- defesa do projeto de pesquisa ;

1.3. Na fase I, serão analisados os currículos dos candidatos, sendo pontuados de acordo com a Tabela para pontuação dos itens do Currículo Lattes (Anexo IV), apenas os itens indicados (máximo de 10) pelo candidato e que estejam acompanhados das respectivas documentações comprobatórias.

1.4. Serão selecionados para a fase II os candidatos às vagas que obtiverem as maiores pontuações na fase I, por linha de pesquisa, escolhida no momento da inscrição.

1.5. O quantitativo total de candidatos selecionados para a fase II corresponderá ao dobro de vagas ofertadas por linha de pesquisa, levando em consideração a distribuição por orientadores indicados de primeira ordem.

1.6. Na fase II, os candidatos deverão defender seus Projetos contemplando todos os itens descritos no anexo 2 para a uma comissão avaliadora designada por linha, composta por 3 professores do Programa, no tempo máximo de 15 minutos, mediante entrevista presencial.

1.7. O candidato que não apresentar o anteprojeto será automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.8. A avaliação da defesa do anteprojeto se dará de acordo com os itens estabelecidos na Ficha de Avaliação da Defesa do Anteprojeto (Anexo V), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a **6,0**.

1.9. O candidato com necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para a defesa do anteprojeto deverá formalizar por escrito tal solicitação e enviar para o e-mail pl-ppgeca@ifsul.edu.br.

- 1.10. A classificação final será dada por linha de pesquisa em ordem decrescente de pontuação obtida na fase II, levando-se em consideração as vagas de cada orientador/a.
- 1.11. Os candidatos não classificados comporão lista de suplentes e poderão ser chamados posteriormente, até 06 (seis) meses da publicação dos resultados finais.
- 1.12. O PPGECA reserva o direito de modificar parcialmente ou na íntegra os projetos selecionados para possibilitar a sua execução em função da disponibilidade de recursos e linhas de atuação dos orientadores/as.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A classificação será sistematizada, seguindo o procedimento de:

- a) Gerar uma lista de todos os candidatos classificados pela nota final obtida, da maior para a menor, sem distinção de categoria;
- b) Distribuir os candidatos nas vagas ofertadas, por orientador, da maior para a menor;
- c) Gerar uma lista com os candidatos distribuídos por categoria, classificados da maior para a menor nota;
- d) Localizar a maior nota por categoria;
- e) Verificar se o candidato cotista, a partir da categoria indicada, está classificado dentro das vagas ofertadas, conforme o orientador escolhido:
 1. Se sim, então alocar o candidato na categoria de Ampla Concorrência e procurar o próximo cotista da categoria indicada, com maior nota;
 2. Se não, alocar o candidato em uma vaga ofertada pelo orientador indicado, obedecendo a posição de classificação.

f) O candidato cotista, conforme a categoria e o orientador indicados, será classificado, deslocando o candidato da Ampla Concorrência, que ocupa a vaga para a posição subsequente.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado preliminar e final do processo seletivo será divulgado no site do IFSul *campus* Pelotas em <https://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025>, conforme o cronograma explicitado no Quadro2.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será classificado o candidato que apresentar Proposta de Empresa Parceira na execução do projeto (Anexo VI).

7.2. Ao persistir o empate, será classificado o candidato que comprovar mais tempo de experiência de trabalho relacionado à linha de pesquisa pretendida.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado de alguma das etapas de seleção, poderá apresentar recurso, conforme prazo estipulado no Quadro 2. O recurso deverá ser encaminhado através do Formulário para interposição de recurso (Anexo VII), devidamente preenchido, assinado e salvo como: **Anexo VII_nome do candidato.pdf**.

9. DA DURAÇÃO DO CURSO

9.1. A duração do curso é de no mínimo 12 (doze) e no máximo de 30 meses (trinta), para alunos não bolsistas, conforme prazos estabelecidos pelo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciências Ambientais (PPGECA) disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1aoigyS--YDu8z-KCFnwW-_TJN7h3lS8o/view?usp=sharing.

10. CRONOGRAMA

10.1. O presente Edital seguirá o cronograma explicitado no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de execução do Edital.

Etapa		Datas	Local
Inscrições	Inscrições	06/01 a 14/02/2025 até às 18:00	pl-ppgeca@ifsul.edu.br
	Homologação das inscrições	19/02/2025	https://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025
I - Análise do Currículo	Divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes	07/03/2025	https://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025
II – Defesa do Anteprojeto	Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	10 a 12/03/2025 Data, local e horário a serem divulgados com no mínimo 24 horas de antecedência no mesmo sitio eletrônico.	
	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	13/03/2025	https://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025
	Interposição de recursos	14/03/2025 até às 18:00	pl-ppgeca@ifsul.edu.br
	Divulgação do Resultado Final	17/03/2025	https://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025
Matrícula		18/03/2025	

11. DO INGRESSO

1. O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula presencialmente na secretaria do programa, apresentando os seguintes documentos:

- a. Cópias dos documentos pessoais: Foto digital (3X4); RG ou carteira de Motorista; CPF; Certificado de Reservista (homens); Diploma de Graduação; histórico escolar; título de eleitor; certidão de casamento (em casos de mudança de nome); certidão de nascimento (Os documentos poderão ser solicitados digitalmente também, nesse caso, deverão ser salvos, como documento eletrônico único, com o nome: **Documentos_nome do candidato.pdf**. No caso de estrangeiros, deverá ser entregue fotocópia do passaporte;
- b. Termo de compromisso de execução e confidencialidade do projeto (Anexo VIII), devidamente preenchido, assinado. Digitalmente deverá ser enviado o arquivo salvo como: **Anexo VIII_nome do candidato.pdf**.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. O PPGECA não aceitará pedidos de inscrições extemporâneas.
- 12.2. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail **pl-ppgeca@ifsul.edu.br**.
- 12.3. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Pelotas, 3 de janeiro de 2025

Giani Mariza Britzius Barwald
Coordenadora do Curso do Mestrado Profissional em Engenharia e Ciências Ambientais

Anderson Martins
Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e de Pós-graduação

Rafael Krolow Santos Silva
Diretor de Ensino

Carlos J. A. Corrêa
Diretor Geral do Campus Pelotas